



FUNDAÇÃO LIBERTAS

Relatório RN/Fundação Libertas
Nº 012/2020, de 22.abril.2020

Avaliação Atuarial de 2019

Relatório da Avaliação Atuarial de 2019 do COHABPREV

Data-base: dezembro/2019

Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879

Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

Relatório da Avaliação Atuarial de 2019 do COHABPREV.

Índice

1.	Introdução	2
2.	Objetivo	2
3.	Base de Dados – Consolidado Estatístico	2
4.	Hipóteses Atuariais	4
5.	Regime Financeiro e Métodos Atuariais	5
6.	Metodologia de Cálculo das Provisões Matemáticas	6
7.	Resultados	7
8.	Custo do Plano	8
9.	Plano de Custeio	8
10.	Sumário	11

Anexos

Anexo 1 – Resumo do Plano de Benefícios e Custeio**Anexo 2 – Tábuas Biométricas**

Anexo 2.1 – Tábua de Mortalidade Geral de Válidos

Anexo 2.2 – Tábua de Mortalidade de Inválidos



1. Introdução

A avaliação atuarial é um estudo técnico que tem como finalidade avaliar o fluxo das despesas e receitas de um Plano de Benefícios, determinar as provisões matemáticas a partir destes fluxos e confrontá-las com o Ativo Líquido constituído para verificar a solvência e o equilíbrio financeiro do plano. Para tanto, deverá considerar: o Plano de Benefícios, a Modalidade dos seus Benefícios e Institutos, o Cadastro de Participantes e Assistidos, as Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotados no financiamento dos compromissos do plano e o Plano de Custeio Vigente.

2. Objetivo

Este Relatório Atuarial objetiva apresentar os resultados da avaliação atuarial de 2019 elaborada pela Rodarte Nogueira referente ao Plano COHABPREV, doravante apenas Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2008.0030-19 e administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

Esta avaliação foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento vigente do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de dezembro/2019, fornecidas via correio eletrônico em 29.01.2020, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- A Nota Técnica Atuarial vigente, que registra a formulação técnica empregada na determinação das provisões matemáticas, bem como das suas projeções mensais; e
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

3. Base de Dados – Consolidado Estatístico

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31.12.2019. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência pertinentes e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências do cadastro.



A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Os quadros a seguir resumem as informações obtidas do cadastro:

3.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados:

TABELA 1: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio (meses)	TC Médio (meses)	Idade Média Aposentadoria	Salário Participação Médio	Tempo Médio para aposentadoria (meses)
		Inscrição	Atual					
Masculino	45	41,19	51,52	248,53	123,96	62,04	R\$ 9.929,42	126,23
Feminino	41	40,63	50,40	258,74	117,22	61,09	R\$ 9.393,79	128,34
TOTAL	86	40,92	50,98	253,40	120,75	61,59	R\$ 9.674,06	127,24

Além dos participantes indicados no quadro acima, nove participantes se encontravam nas situações “CANCELADO (S.C.PAGO)” ou “CANCELADO”.

3.2. Participantes Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido:

TABELA 2: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio (meses)	TC Médio (meses)	Idade Média Aposentadoria	Salário Participação Médio	Tempo Médio para aposentadoria (meses)
		Inscrição	Atual					
Masculino	1	32,77	43,93	193,91	133,95	60,00	-	192,79
Feminino	0	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	32,77	43,93	193,91	133,95	60,00	-	192,79

3.3. Participantes – Assistidos

TABELA 2: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	Suplementação Média	Saldo individual Médio	Idade Média
Pensão por morte	0	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	0	-	-	-
Aposentadoria Normal	1	R\$ 2.693,54	R\$ 426.695,72	65,35
Aposentadoria Antecipada	0	-	-	-
Pagamento Saldo de conta Benef CD	1	R\$ 83,15	-	59,85
TOTAL	2	R\$ 1.388,35	R\$ 213.347,86	62,60



4. Hipóteses Atuariais

As hipóteses financeiras e biométricas admitidas na avaliação atuarial de 2019, comparativamente àquelas adotadas na avaliação atuarial de 2018, são as indicadas na Tabela 3:

TABELA 3: HIPÓTESES ADOTADAS NAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS DE 2018 E 2017

Item	AA 2019	AA 2018
HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		
Tábua de Mortalidade Geral	<i>GIM-94 segregada por sexo</i>	<i>GIM-94 segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>AT-49 Masculina agravada em 100%</i>	<i>AT-49 Masculina agravada em 100%</i>
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
Composição Familiar	Não Aplicável	Não Aplicável
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável
Geração Futura de Novos Entrados	Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
HIPÓTESES ECONÔMICAS		
Inflação*	Não Aplicável	Não Aplicável
Crescimento Real de Salários	Não Aplicável	Não Aplicável
Indexador do Plano	Cotas do Plano	Cotas do Plano
HIPÓTESES FINANCEIRAS		
Taxa Real Anual de Juros	4,09% a.a.	4,50% a.a.

* Utilizada na determinação do fator de capacidade.

Cumprir destacar que as hipóteses ora apresentadas se aplicam no cálculo do Fator Atuarial relativos aos benefícios por Prazo Indeterminado.

4.1. Adequação das hipóteses atuariais

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir:



4.1.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 018/2019, de 04.07.2019;
- Diretoria Executiva: ATA 710ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 03/03/2020;
- Parecer Conselho Fiscal: Anexo constante na ATA Reunião Extraordinária nº 04 do Conselho Fiscal, de 05/03/2020;
- Conselho Deliberativo: ATA 457ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 05/03/2020..

4.1.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Ofício RN/F. LIBERTAS nº 802/2019, de 08/10/2019;
- Diretoria Executiva: ATA 690ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 14/10/2019;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/017/2019, de 04/11/2019;
- Conselho Deliberativo: ATA 444ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 07/11/2019.

5. Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios.

Os benefícios do Plano sob análise foram avaliados pelo **Regime de Capitalização**, que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do participante.

Na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, adota-se o **Método de Capitalização Individual (ou Financeira)**, visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

Neste caso, o Custo Normal será equivalente ao valor estimado das contribuições de participantes e patrocinadoras definidas no plano para o próximo exercício e o Passivo Actuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado.

A estabilidade do custo no caso da adoção de método de Capitalização Individual dependerá apenas das regras de cálculo das contribuições estabelecidas pelo plano avaliado.

O quadro abaixo resume para cada benefício e instituto oferecido pelo Plano a modalidade em que estão estruturados e o Regime Financeiro e o Método Actuarial em que estão avaliados:

TABELA 4: MODALIDADES, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios	Modalidade	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Renda Proporcional Diferida	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Renda de Pensão por Morte de Assistido	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Renda de Aposentadoria Normal	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Abono por Morte de Participante	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Abono por Invalidez Total e Permanente	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira

6. Metodologia de Cálculo das Provisões Matemáticas

6.1. Regra Geral

Nessa avaliação adotou-se a metodologia constante da *Nota Técnica Atuarial 022/16*, na qual se especificam os itens referentes à expressão de cálculo dos benefícios e institutos, das contribuições, das Provisões Matemáticas, bem como das suas projeções mensais.

6.2. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas expressam o valor monetário do comprometimento de uma entidade previdencial com um grupo segurado por um plano de benefício em uma data específica, valor este variável no tempo e que depende, fundamentalmente:

- dos compromissos assumidos, de acordo com o plano de benefícios: pela entidade em relação aos participantes do plano (promessas de benefícios); pelos membros do plano em relação à entidade (promessas de contribuição);
- da modalidade dos benefícios avaliados;
- do perfil etário-salarial da massa abrangida no cálculo;
- das hipóteses atuariais;
- do regime financeiro e do método de financiamento; e
- do plano de custeio.

As Provisões Matemáticas dividem-se em: *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder* (PMBAC), relativas aos participantes que ainda não estão em gozo de benefício pelo Plano, e *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos* (PMBC), atinentes àqueles em gozo de benefício.

Nas avaliações de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, em que se adota o Método de Capitalização Individual (Financeira), as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder* são determinadas mensalmente pelo seu valor real e correspondem à soma dos saldos acumulados nas Contas Individual do Participante, Individual de Recursos Portados do Participante e Identificada da Patrocinadora.



Da mesma forma, no caso em que os benefícios concedidos são pagos em função do saldo acumulado na Conta Individual do Participante, como é o caso do Plano, a *Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos* é determinada mensalmente pelo seu valor real, e corresponde à soma dos saldos remanescentes acumulados na Conta Individual de Benefício do Participante Assistido.

7. Resultados

7.1. Provisões Matemáticas em 31.12.2019

7.1.1. Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

O quadro abaixo sintetiza os resultados dessa avaliação para a massa de assistidos, registrando o valor que a respectiva Provisão Matemática de Benefícios Concedidos assume quando identificada à soma dos respectivos Saldos de Conta Individuais informados:

TABELA 5: PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 31.12.2019

Descrição	PMBC
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	R\$ 426.695,67
Saldo da Conta dos Assistidos Benefícios Futuros Programados	R\$ 426.695,67

7.1.2. Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

O quadro abaixo sintetiza os resultados dessa avaliação para a massa de participantes ativos do Plano, registrando o valor que a respectiva Provisão Matemática de Benefícios a Conceder assume, posto que identificada à soma dos respectivos Saldos de Conta informados:

TABELA 6 – PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER EM 31.12.2019

Descrição	PMBAC
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	R\$ 14.629.188,57
Saldo da Conta Participante	R\$ 8.074.590,33
Saldo da Conta Patrocinador	R\$ 6.554.598,24

7.2. Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2019.

7.3. Situação Econômico-Financeira do Plano

O Balancete Contábil de 31.12.2019 do Plano apresenta a configuração sintetizada a seguir, quando registradas as Provisões Matemáticas dessa avaliação.



TABELA 7: BALANCETE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EM 31.12.2019

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
		Exigível	11.688
		Patrimônio Social	15.153.305
Disponível	206	Patrimônio de Cobertura do Plano	15.055.884
Realizável	15.164.787	Provisão Matemática Total	15.055.884
Permanente	-	PMBC	426.696
Gestão Assistencial	-	PMBAC	14.629.189
		(-) PMAC	-
		(-) Serviço Passado	-
		Déficit(*)	-
		Fundos	97.420
		Gestão Assistencial	-
Total do Ativo	15.164.993	Total do Passivo	15.164.993

8. Custo do Plano

O custo normal do Plano equivale ao montante das contribuições normais dos participantes e do patrocinador, estimado para o próximo exercício, abrangendo: Contribuições Mensais e Contribuições Adicionais. Assim, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

Dessa forma, o custo médio do Plano, em 31.12.2019, foi mensurado em 13,44% da Folha de Salários de Contribuição. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de 0,24 pontos percentuais, uma vez que, naquela época, o referido custo havia sido avaliado em 13,20%.

Por fim, ressalta-se que, das contribuições realizadas pelos Participantes e pelo Patrocinador, uma parcela é destinada à cobertura dos benefícios de risco, que se dá por meio da contratação de uma Seguradora, sendo esta responsável atuarialmente pela cobertura desses benefícios.

9. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio a ser adotado no próximo exercício no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes e patrocinadores, de contribuições básicas.

9.1. Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

As contribuições básicas dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos se dão conforme a Tabela 8:

TABELA 8: CUSTEIO NORMAL DOS PARTICIPANTES

Custeio Normal dos Participantes		Taxa Aplicada
Participantes*	A Contribuição Básica do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa, equivalerá a um percentual inteiro, a ser escolhido pelo Participante, incidente sobre o Salário-de-Participação.	De 3 % a 7%
Participantes Autopatrocinados *		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
Participantes Remidos		0,00%

* Da Contribuição Normal mensal será destinado, para a cobertura das despesas administrativas, o montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas para o Plano.

Os Participantes em questão ainda poderão efetuar Contribuição Adicional, de caráter opcional e mensal, que equivalerá a um percentual de até 10% incidente sobre o Salário de Participação. Estes poderão efetuar, a qualquer momento, Contribuições esporádicas, desde que seu valor seja igual ou superior a 1 URP. Sobre estas contribuições, não haverá a paridade do Patrocinador.

9.2. Participantes Assistidos

Não são previstas Contribuições Básicas para os Assistidos do Plano.

9.3. Patrocinador

A Contribuição Básica Patrocinador é Paritária à Contribuição Básica do Participante. Da Contribuição Básica mensal do Patrocinador será destinado, para a Cobertura de Risco Adicional, por meio de Seguro, o montante correspondente à Contribuição de Risco, esta determinada pela Seguradora, assim como de Contribuição de Administração, correspondente à aplicação de um percentual incidente sobre o valor da sua Contribuição Básica mensal vertida para o Plano.

9.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano COHABPREV monta o valor de R\$ 99.950,43, equivalente a 0,6512% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2020, estes no montante de R\$15.349.070,94, a vigorar para o Plano de custeio de 2020, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2019, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:



TABELA 9: PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre Benefícios dos Assistidos	0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
f) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação. *	0,11%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,6310%
h) Fundo Administrativo. **	0,00%

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

** Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas

O custeio das despesas administrativas relativas aos Participantes Remidos, conforme Regulamento e considerando o percentual informado na tabela anterior, deverá ser deduzido mensalmente da Conta Individual do Participante – CIP, em montante equivalente ao percentual de taxa de carregamento prevista no Plano de Custeio, aplicável sobre o valor da contribuição do Participante Remido, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, o percentual de Contribuição do mês anterior à Data de Opção, aplicável sobre o valor do Salário de Participação, o qual obedecerá à mesma regra do Participante Autopatrocinado, ou seja, a última remuneração mensal paga pelo Patrocinador, vigente no mês da cessação do contrato de trabalho, atualizada nas mesmas épocas e proporções correspondentes aos ajustes coletivos dos salários dos empregados no respectivo Patrocinador, observada a limitação regulamentar.



10. Sumário

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para o saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados mensalmente pelo índice correspondente à rentabilidade líquida obtida com a aplicação financeira dos recursos.

Assim, o Plano apresenta, em 31.12.2019, Equilíbrio Técnico nulo, uma vez que o Patrimônio de Cobertura do Plano corresponde exatamente ao valor das Provisões Matemáticas.

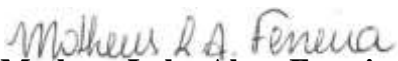
Dessa forma, deverá ser mantido para 2020, à exceção do Plano de Custeio Administrativo, o Plano de Custeio de 2019, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos, autopatrocinados, remidos e patrocinadores, na forma estabelecida no item 9.


Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2020.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE N° 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170



Relatório RN/Fundação Libertas nº 012/2020
ANEXO I – Resumo do Plano de Benefícios e Custeio

❖ **MODALIDADE:** Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme normatização expressa na Resolução CGPC n° 16, de 22.11.2005.

❖ **SITUAÇÃO DO PLANO:** O COHABPREV está em manutenção e, portanto, aberto para novas adesões.

❖ **MEMBROS DO PLANO**

▪ **Patrocinadora:** Considera-se Patrocinadora do Plano COHABPREV, a pessoa jurídica que firmar convênio de adesão com a Entidade, aderindo ao Plano COHABPREV, observadas as condições previstas no Estatuto da Entidade, bem como as normas e dispositivos legais vigentes e pertinentes à matéria.

▪ **Participantes:** Empregado do Patrocinador regularmente inscrito no plano COHABPREV e que não esteja em gozo de benefício de prestação continuada neste Plano.

▪ **Participantes Autopatrocinados:** Considera-se Autopatrocinado aquele que, em razão de perda parcial ou total da remuneração, inclusive em decorrência da cessação do contrato de trabalho, se mantenha filiado ao Plano COHABPREV através da opção pelo instituto do autopatrocínio, nos termos e condições previstos no regulamento.

▪ **Participantes Remidos:** Considera-se Participante Remido aquele que, em razão da cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e antes de se tornar elegível à renda de aposentadoria normal se mantenha filiado ao Plano COHABPREV através da opção pelo instituto do benefício proporcional diferido, nos termos e condições previstos no regulamento.

▪ **Assistidos:** Consideram-se Assistidos, os participantes ou seus beneficiários, inclusive os beneficiários designados, em gozo de qualquer benefício de prestação continuada pelo COHABPREV.

▪ **Beneficiários:** O cônjuge, companheiro, filhos e enteados de qualquer condição desde que solteiros menores de 21 anos de idade, ou menores de 24 anos de idade desde que matriculados e frequentando regularmente curso de ensino superior, reconhecido oficialmente, pessoas de idade avançada com mais de 60 anos, bem como as doentes ou ainda, inválidos sem recursos.



❖ **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E INSTITUTOS:** O Plano prevê a concessão dos seguintes benefícios, além do direito aos institutos de Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio:

- Renda por Aposentadoria Normal;
- Renda Proporcional Diferida;
- Abono por Invalidez Total e Permanente;
- Abono por Morte de Participante;
- Renda de Pensão por Morte de Assistido.

❖ **RENDA:** Os Benefícios de Aposentadoria Normal e Proporcional Diferido serão concedidos na forma de renda por prazo indeterminado ou por prazo determinado, conforme a escolha do Participante. No caso das Aposentadorias por Invalidez Total ou Permanente e do Abono por Morte de Participante, estes serão pagos em parcela única, podendo ser transformados em renda mensal. Já a Renda de Pensão por Morte de Assistido, esta será paga respeitando-se a forma de concessão da renda de aposentadoria percebida pelo Assistido e na condição de recebimento por ele escolhida, quando do seu requerimento.

❖ **CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE (CIP):** Conta de caráter individual, criada em nome do participante, mantida em cotas, onde serão registradas as contribuições vertidas ao plano COHABPREV por ele e pelo Patrocinador, em seu favor, para formação dos recursos destinados ao pagamento de seus benefícios. Essa conta será subdividida em subconta participante, subconta patrocinador e subconta recursos portados.

❖ **CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:** Conta criada em nome do Assistido, que será constituída da concessão de um dos benefícios de renda previstos no regulamento a partir da transferência do saldo existente na CIP que será automaticamente extinta.

❖ **COTA:** Valor correspondente a uma fração ideal do patrimônio do plano COHABPREV, equivalente ao valor do patrimônio líquido dividido pelo número de cotas emitidas.

❖ **SUBCONTA PARTICIPANTE:** onde serão acumuladas as contribuições recolhidas pelo Participante, bem como os respectivos rendimentos, deduzidas as parcelas destinadas ao custeio das despesas administrativas.

❖ **SUBCONTA PATROCINADOR:** onde serão acumuladas as contribuições recolhidas pelo Patrocinador, bem como os respectivos rendimentos, deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e da contribuição de risco adicional.

❖ **SUBCONTA RECURSOS PORTADOS:** onde serão acumulados os recursos portados de outros planos de benefícios de caráter previdenciário operados por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora, não incidindo sobre o seu valor as parcelas destinadas ao custeio das despesas administrativas.



❖ **SUBCONTA VALORES PORTADOS DE ENTIDADE ABERTA:** destinada a recepcionar recursos, oriundos de Portabilidade, constituídos em plano de benefícios administrado por entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora.

❖ **SUBCONTA VALORES PORTADOS DE ENTIDADE FECHADA:** destinada a recepcionar recursos, oriundos de Portabilidade, constituídos em plano de benefícios administrado por entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora.

❖ **FUNDO RECURSOS REMANESCENTES PATROCINADOR:** Fundo criado para acumular saldos da Subconta Patrocinador não utilizados no pagamento de benefícios, como nos casos de Resgate, cancelamento de inscrição e inexistência de beneficiários ou herdeiros legais.

❖ **FUNDO RECURSOS REMANESCENTES PRESCRITOS:** onde serão acumuladas as prestações de benefícios consideradas prescritas.

❖ **UNIDADE DE REFERÊNCIA DO PLANO (URP):** Equivalente ao valor de R\$ 222,96 em 31.12.2007, será atualizada anualmente, em dezembro, pela variação não negativa do INPC, observada nos 12(doze) meses anteriores ao da data-base de reajuste.

❖ **CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DA SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO:**

Abaixo, apresentam-se as condições gerais para a concessão de complementação de aposentadoria e pensão por morte oferecidos pelo Plano COHABPREV:

Benefícios	Idade Mínima	Tempo de INSS	Tempo de Empresa	Tempo de Plano	Outros
Renda por Aposentadoria Normal	60 anos, podendo ser solicitada a antecipação aos 55 anos.	-	-	60 meses de contribuição mensais	Rescindir Vínculo Empregatício com o Patrocinador.
Renda Proporcional Diferida	60 anos, podendo ser solicitada a antecipação aos 55 anos.			60 meses de contribuição mensais	Rescindir Vínculo Empregatício com o Patrocinador.
Benefício de Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	Concessão do benefício pela Previdência Oficial.



❖ **FONTES DE CUSTEIO:** O custeio dos benefícios oferecidos pelo Plano é atendido pelas seguintes fontes de receitas:

- Contribuição Básica do Participante;
- Contribuição Básica da Patrocinadora;
- Contribuição Adicional do Participante;
- Contribuição Esporádica do Participante;
- Contribuição de Risco Adicional;
- Dotações e receitas de Aplicação do Patrimônio;
- Bens móveis, imóveis, títulos e valores mobiliários de sua propriedade;
- Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias não previstas nos itens anteriores.

❖ **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Consultar o Regulamento do Plano.



Relatório RN/Fundação Libertas nº 012/2020
ANEXO 2 – Tábuas Biométricas



ANEXO 2.1 – Mortalidade Geral: GIM-94

Idade	Homens	Mulheres
14	0,000133	0,000059
15	0,000175	0,000068
16	0,000235	0,000085
17	0,000309	0,000110
18	0,000385	0,000110
19	0,000447	0,000110
20	0,000511	0,000111
21	0,000617	0,000111
22	0,000777	0,000111
23	0,000786	0,000112
24	0,000795	0,000112
25	0,000804	0,000112
26	0,000813	0,000112
27	0,000814	0,000113
28	0,000832	0,000118
29	0,000863	0,000143
30	0,000894	0,000202
31	0,000934	0,000297
32	0,000994	0,000357
33	0,001063	0,000386
34	0,001109	0,000404
35	0,001112	0,000425
36	0,001115	0,000449
37	0,001118	0,000475
38	0,001121	0,000507
39	0,001145	0,000553
40	0,001198	0,000622
41	0,001280	0,000713
42	0,001394	0,000790
43	0,001521	0,000857
44	0,001676	0,000929
45	0,001864	0,001018
46	0,002039	0,001117
47	0,002201	0,001177
48	0,002356	0,001202
49	0,002516	0,001212
50	0,002677	0,001231
51	0,002831	0,001266
52	0,003016	0,001324
53	0,003258	0,001403
54	0,003555	0,001491
55	0,003900	0,001581
56	0,004274	0,001670
57	0,004676	0,001766
58	0,005065	0,001866
59	0,005422	0,001958
60	0,005755	0,002060
61	0,006102	0,002199
62	0,006496	0,002383
63	0,006971	0,002605
64	0,007557	0,002885

Idade	Homens	Mulheres
65	0,008293	0,003237
66	0,009178	0,003661
67	0,010137	0,004141
68	0,011123	0,004637
69	0,012169	0,005146
70	0,013316	0,005698
71	0,014649	0,006302
72	0,016198	0,006994
73	0,018056	0,007848
74	0,020216	0,008890
75	0,022646	0,010096
76	0,025415	0,011504
77	0,028511	0,013200
78	0,031762	0,015135
79	0,035470	0,017388
80	0,039770	0,020117
81	0,044321	0,023237
82	0,049230	0,026740
83	0,054540	0,030737
84	0,060227	0,035271
85	0,066281	0,040263
86	0,072418	0,045997
87	0,078658	0,052428
88	0,085141	0,059507
89	0,091502	0,067171
90	0,098056	0,075313
91	0,104216	0,083869
92	0,110010	0,092315
93	0,115695	0,100693
94	0,121466	0,108900
95	0,127386	0,116909
96	0,133438	0,124725
97	0,139580	0,132466
98	0,145758	0,140118
99	0,151914	0,147629
100	0,158012	0,154934
101	0,164479	0,163311
102	0,170732	0,171514
103	0,176740	0,179486
104	0,182474	0,187179
105	0,187907	0,194544
106	0,193017	0,201540
107	0,197785	0,208129
108	0,202193	0,214281
109	0,206228	0,219967
110	0,209878	0,225167
111	1,000000	1,000000
112	1,000000	1,000000
113	1,000000	1,000000
114	1,000000	1,000000
115	1,000000	1,000000



ANEXO 2.2 – Mortalidade de Inválidos: AT 49-M agravada em 100%

Idade	Homens e Mulheres	Idade	Homens e Mulheres
14	0,001048	65	0,046132
15	0,001074	66	0,050060
16	0,001102	67	0,054386
17	0,001134	68	0,059154
18	0,001168	69	0,064404
19	0,001206	70	0,070184
20	0,001248	71	0,076544
21	0,001296	72	0,083542
22	0,001348	73	0,091240
23	0,001404	74	0,099704
24	0,001466	75	0,109002
25	0,001536	76	0,119218
26	0,001612	77	0,130432
27	0,001698	78	0,142736
28	0,001792	79	0,156226
29	0,001894	80	0,171006
30	0,002008	81	0,187186
31	0,002134	82	0,204886
32	0,002272	83	0,224226
33	0,002426	84	0,245338
34	0,002594	85	0,268356
35	0,002782	86	0,293418
36	0,002988	87	0,320666
37	0,003214	88	0,350248
38	0,003466	89	0,382302
39	0,003744	90	0,416970
40	0,004050	91	0,454384
41	0,004440	92	0,494664
42	0,004962	93	0,537920
43	0,005608	94	0,584236
44	0,006374	95	0,633668
45	0,007250	96	0,686244
46	0,008232	97	0,741946
47	0,009314	98	0,800704
48	0,010492	99	0,862398
49	0,011760	100	0,926830
50	0,013114	101	0,993740
51	0,014554	102	1,000000
52	0,016076	103	1,000000
53	0,017680	104	1,000000
54	0,019364	105	1,000000
55	0,021130	106	1,000000
56	0,022982	107	1,000000
57	0,024920	108	1,000000
58	0,026952	109	1,000000
59	0,029084	110	1,000000
60	0,031324	111	1,000000
61	0,033738	112	1,000000
62	0,036398	113	1,000000
63	0,039332	114	1,000000
64	0,042566	115	1,000000

